

do sistema e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 26 de Março, que aprovou a realização do projecto duplicação da linha P respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo das delegações de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

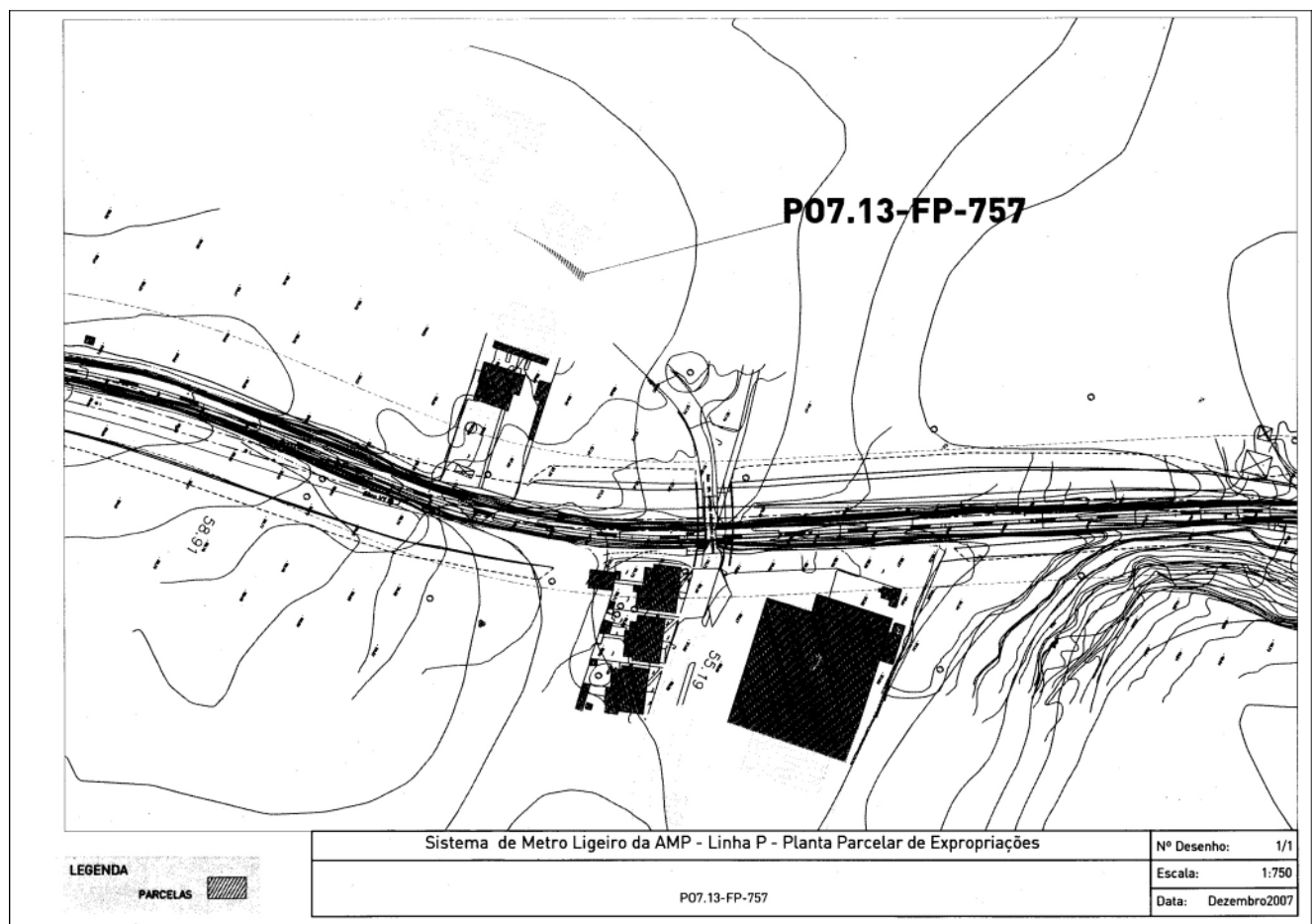
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a eles inerentes, correspondente à parcela P07.13-FP-757, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

6 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Publicações Anteriores		Proprietário/Arrendatário					Identificação				
Parcela	N.º de Desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
PO77.13-FP-57	1/1	B	P	Lucília de Fátima Pereira Moura e Silva	Rua Dr. António Francisco Oliveira, 5	Vilar do Pinheiro	37,00	Vilar do Pinheiro		U-578	37 227, a fls. 131, Livro B-98
			P	Paula Cristina Silva Campos Carvalho casada com António Manuel da Silva Leitão Carvalho							
			P	Luis Manuel Silva Campos							



Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15921/2008

Por despacho de 31-10-2007, do Sr. Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, foi autorizado o cancelamento da concessão da

carreira de serviço público regular de passageiros entre Caçarelhe e Porto (Conc. 6218), outorgada à empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300242038